

ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR DO ESTADO
EDITAL N.º 5/2004 – PGRR, DE 27 DE ABRIL DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, em atenção ao subitem 3.3 do Edital n.º 4/2004 – PGRR, de 13 de abril de 2004, publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima*, torna públicos o **resultado final na prova discursiva** e a **convocação para a inscrição definitiva e para a avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público para provimento de cargos de Procurador do Estado de Roraima.

1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

00000099, Alan Robson Alexandrino Ramos, 5.47 / 00000168, Alda Celi Almeida Boson Schetine, 5.55 / 00000432, Alexandre Machado de Oliveira, 5.88 / 00000001, Andre Luiz Matos do Nascimento, 6.36 / 00000306, Antonio Pereira da Costa, 5.65 / 00000261, Artur Carlos do Nascimento Neto, 2.85 / 00000531, Claudio Bahia Felicissimo, 4.57 / 00000129, Claudio Roberto Barbosa de Araujo, 3.64 / 00000574, Daniella Torres de Melo Bezerra, 5.53 / 00000017, Danilo Augusto Rocha Pinheiro, 4.43 / 00000011, Diogenes Baleeiro Neto, 5.70 / 00000084, Eduardo Bezerra Vieira, 5.12 / 10101883, Eduardo Daniel Lazarte Moron, 4.32 / 00000407, Ely do Amparo Cavalcante Sampaio, 4.37 / 00000577, Fabiola Bessa Salmito de Almeida, 6.09 / 00000219, Frederico Augusto Fonseca dos Santos, 5.80 / 00000068, Helenisa Vieira Leo, 3.01 / 00000164, Helio Antonio Cardozo Figueira, 4.89 / 00000582, Jarlon Cupertino da Silva Leite, 5.54 / 00000252, Jeferson Galvao de Melo, 5.87 / 00000208, Joao Antonio Gularte Sena, 3.08 / 00000220, Joao Barroso de Souza, 5.41 / 00000026, Jose Edival Vale Braga, 3.69 / 00000057, Jose Ruyderlan Ferreira Lessa, 5.84 / 00000256, Juliano de Almeida Paz, 3.60 / 00000223, Junio Suez Ferreira Goncalves, 5.73 / 00000115, Leonardo Fadul Pereira, 5.67 / 00000217, Luciana Araujo Paes, 5.04 / 00000171, Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, 6.02 / 00000499, Marcelo Marcuzo Raggio Nobrega, 4.79 / 00000464, Marcio Pereira de Mello, 5.77 / 10101833, Marcos Willian Medeiros Motta, 3.74 / 00000110, Maria do Carmo Moreira Conrado, 5.47 / 00000349, Mario Jose Rodrigues de Moura, 5.45 / 00000134, Mateus Guedes Rios, 5.40 / 00000114, Mauricio Benedito Petraglia Junior, 2.61 / 00000543, Mivanildo da Silva Matos, 5.05 / 00000150, Moacir de Souza Magalhaes, 4.31 / 00000267, Otaviano Aparecido Ferreira Caldas, 4.16 / 00000465, Patrick Miranda Chu, 4.21 / 00000280, Reginaldo Pessoa Teixeira Lima, 4.36 / 00000406, Regis Gurgel do Amaral Jereissati, 6.09 / 00000022, Renato de Lima Franca, 5.16 / 00000165, Reyson de Souza e Silva, 5.70 / 00000517, Ricardo Balbino de Souza, 4.13 / 00000341, Sandra Cristina Satie Saito, 6.92 / 00000236, Socorro Angelica de Monteiro Marques, 5.93 / 00000258, Suzamira Ramos Moura Santos, 3.96 / 00000023, Thiciane Guanabara Souza, 5.66 / 00000094, Tyrone Mourao Pereira, 5.67 / 00000205, Vanessa Alves Freitas, 5.08 / 00000323, Wembley Alejandro Garcia Campos, 4.81.

1.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

00000164, Helio Antonio Cardozo Figueira, 4.89 / 00000582, Jarlon Cupertino da Silva Leite, 5.54 / 00000114, Mauricio Benedito Petraglia Junior, 2.61.

2 Convocação para a inscrição definitiva e para a avaliação de títulos dos candidatos aprovados na prova discursiva e classificados em até **duas vezes** o número de vagas oferecido, respeitados os empates na última colocação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000099, Alan Robson Alexandrino Ramos / 00000168, Alda Celi Almeida Boson Schetine / 00000432, Alexandre Machado de Oliveira / 00000001, Andre Luiz Matos do Nascimento / 00000306, Antonio Pereira da Costa / 00000574, Daniella Torres de Melo Bezerra / 00000011, Diogenes Baleeiro Neto / 00000084, Eduardo Bezerra Vieira / 00000577, Fabiola Bessa Salmito de Almeida / 00000219, Frederico

Augusto Fonseca dos Santos / 00000582, Jarlon Cupertino da Silva Leite / 00000252, Jeferson Galvao de Melo / 00000220, Joao Barroso de Souza / 00000057, Jose Ruyderlan Ferreira Lessa / 00000223, Junio Suez Ferreira Goncalves / 00000115, Leonardo Fadul Pereira / 00000217, Luciana Araujo Paes / 00000171, Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos / 00000464, Marcio Pereira de Mello / 00000110, Maria do Carmo Moreira Conrado / 00000349, Mario Jose Rodrigues de Moura / 00000134, Mateus Guedes Rios / 00000543, Mivanildo da Silva Matos / 00000406, Regis Gurgel do Amaral Jereissati / 00000022, Renato de Lima Franca / 00000165, Reyson de Souza e Silva / 00000341, Sandra Cristina Satie Saito / 00000236, Socorro Angelica de Monteiro Marques / 00000023, Thiciane Guanabara Souza / 00000094, Tyrone Mourao Pereira / 00000205, Vanessa Alves Freitas.

2.1 Convocação para a inscrição definitiva e para a avaliação de títulos do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.
00000582, Jarlon Cupertino da Silva Leite.

3 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 Os candidatos listados no item 2 estão convocados para requererem a inscrição definitiva no concurso público e para apresentarem os títulos a que se refere o item 4 deste edital, de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, em requerimento dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, devendo comprovar, mediante os seguintes documentos autenticados:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;
- b) possuir diploma de bacharel em direito ou apresentar certificado de conclusão do referido curso;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) os antecedentes criminais, mediante certidão emitida pela Polícia Civil e pela Justiça Estadual, onde residiu o candidato nos últimos cinco anos;
- g) os antecedentes criminais, mediante certidão emitida pela Polícia Federal e pela Justiça Federal;
- h) duas fotos 3 x 4 recentes e datadas;
- i) inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, de qualquer seccional, se não tiver a de Roraima.

3.2 Os documentos de que tratam as alíneas “f” e “i” poderão ser apresentados até o prazo de três meses após a posse, caso impossibilitado de fazê-lo na data aprazada, mediante requerimento justificado ao Presidente da Banca Examinadora.

3.3 Os documentos para a inscrição definitiva e os títulos deverão ser entregues nos dias **29 e 30 de abril de 2004**, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na Avenida Ville Roy, n.º 788, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, diretamente pelo candidato ou por procurador, na forma do item 4.6 deste edital.

3.4 O documento de conclusão do curso de Direito poderá ser apresentado até a data da posse.

3.5 É condição do exame de títulos o preenchimento dos requisitos da inscrição definitiva.

3.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos nos dias constantes do subitem 3.3 deste edital estarão eliminados do concurso.

3.7 A eliminação de candidato na inscrição definitiva não autoriza o chamamento de substituto na ordem de classificação.

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até **5,25** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em	0,10 por ano completo	0,50

	Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida desde que a admissão tenha se dado por processo seletivo.		
B	Exercício de cargo ou função técnico-jurídica, privativa de bacharel em Direito, em órgão ou entidade pública.	0,15 por ano completo	0,75
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito.	1,00	1,00
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito.	0,75	0,75
E	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,25	0,50
F	Publicação de livro na área jurídica, de autoria exclusiva do candidato, com, no mínimo cento e cinquenta páginas, de reconhecido valor científico.	0,25	0,50
G	Artigo publicado em revista especializada na área de Direito, de autoria exclusiva do candidato, com o mínimo de seis páginas, de reconhecido valor científico.	0,05	0,20
H	Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,15	0,30
I	Prática de efetivo exercício da advocacia , sob as seguintes condições: a) valor por ano de 0,15, limitado ao total de 0,75; b) certidão de cartório ou secretaria judicial de prática de efetivo exercício da advocacia, acompanhada de peça privativa de advogado, correspondente ao processo referido na certidão; c) mínimo de dez peças por ano; d) conteúdo jurídico relevante, a juízo da Banca Examinadora (título incluído por decisão judicial no mandado de segurança nº 010.03.002468-8)	0,15	0,75
TOTAL			5,25

4.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

4.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.4.1 Não serão recebidos documentos originais à exceção do disposto no subitem 4.7.4.

4.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

4.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

4.7.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 4.2 deste edital, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acrescida de cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acrescida de cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acrescida de cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação.

4.7.1.1 Os diplomas descritos nas opções a, b e c não serão objetos de pontuação.

4.7.1.2 Os documentos mencionados no subitem 4.7.1 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

4.7.1.3 A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 4.7.1 deverá ser emitida pelo contratante.

4.7.1.4 Não será computado, como experiência profissional, para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B**, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa.

4.7.1.5 No caso de comprovação do título da alínea **A** do quadro de títulos do subitem 4.2, a declaração e/ou certidão mencionadas no subitem 4.7.1 deste edital deverão, ainda, informar que a admissão realizou-se por processo seletivo.

4.7.1.6 Para efeito de pontuação das alíneas **A** e **B** do quadro de títulos do subitem 4.2, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

4.7.2 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

4.7.2.1 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.7.2.2 Outros comprovantes de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **C**, **D** e **E**.

4.7.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E** do quadro do subitem 4.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

4.7.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **F** e **G** do quadro do subitem 4.2 deste edital, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

4.7.4.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

4.7.5 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4.7.5.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

4.7.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.8 Cada título será considerado uma única vez.

4.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 4.2, bem como os que excederem os **5,25** pontos fixados no subitem 4.1, serão desconsiderados.

4.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos nos dias **3 e 4 maio de 2004**, no horário das 9 horas às 16 horas (horário oficial de Brasília/DF), ininterrupto, no mesmo local onde cada recurso foi entregue.

5.1.1 As datas citadas no subitem anterior serão **rigorosamente** cumpridas. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

5.1.2 O CESPE **não** atenderá à solicitação de retirada de respostas a recursos interpostos que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

5.2 O resultado provisório na inscrição definitiva e na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado de Roraima*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **11 de maio de 2004**.

JORGE BARROSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO /
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA